



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº.: 1.748/2000

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ADIANTAMENTO INTEGRAL DE PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO, BASE 2000, A SERVIDOR MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o adiantamento integral do pagamento do 13º Salário, Base 2000, à Servidora Pública Municipal, Sra. Nadir de Freitas Rodrigues, Auxiliar de Turma, efetiva, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º) A presente antecipação, a que faz menção o Artigo 1º, se faz necessária a fim de que a Servidora Nadir de Freitas Rodrigues possa arcar com despesas inerentes a tratamento médico que terá que se submeter.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de fevereiro de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS